

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: RODOFORMULAS MANIPULAÇÃO LTDA
Endereço: R ANTIOCHO PEREIRA, 34, *****
Cidade: Porto União - SC
CNPJ: 83.138.206/0001-00

Código: 6113

Inscrição Estadual: 252.250.990

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para utilização de professores, alunos e colaboradores da Clínica de Odontologia da UNIUV em meio a Pandemia de COVID-19.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
9	50,00	LT	Peróxido de hidrógeno 1,5 % para bochecho Mantendo os dentes e gengivas limpos e saudáveis, evitamos problemas como tártaro, gengivite, periodontite, cárie, mau hálito e outras doenças. O Peróxido de Hidrogênio, comumente conhecido como água oxigenada, é um grande aliado quando usado corretamente, pois combate as bactérias gram negativas presentes normalmente nas inflamações gengivais e pelo alto efeito oxidante produzido pelos radicais livres tóxicos produzidos pelo peróxido, ajudando a manter aftas e outras pequenas feridas na boca longe de infecções e também ajuda a cura-las mais rapidamente. Antisséptico e antibacteriano; Embalagem de 1 litro (55-06-1527)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício n.º 140/2020-GR (anexo) encaminhado nesta data ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno das atividades letivas presenciais para o 10.º (décimo) semestre do curso de odontologia, o que equivale ao retorno das atividades práticas na clínica odontológica, verifica-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos de proteção individual que atendam aos protocolos de biossegurança adotados pela UNIUV, conforme Portaria n.º 94/2020, posto que a projeção de retorno proposto é para o dia 06/10/2020, conforme calendário informado no ofício. Vale destacar que, conforme descrito no Ofício em epígrafe, a autorização em nível estadual só ocorreu nesta data, conforme Resolução SESA n.º 1173/2020, o que agora possibilitou o pedido de autorização a municipalidade, tudo conforme descrito no ofício que é parte integrante deste termo.

Assim, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é destinada a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, que desenvolve atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos professores, alunos, pacientes, servidores e colaboradores da limpeza em meio a pandemia de COVID-19, conforme estabelecem os protocolos do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR) e o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO).

O Conselho Regional de Odontologia recomenda cautela e cuidado nas atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde bucal, solicita-se o redobrado cuidado e a utilização efetiva dos equipamentos de proteção individual.

Os professores e alunos que realizam atendimentos aos pacientes possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, sangue e contato com materiais perfurocortantes, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, e também os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, exigindo assim equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades.

Assim, o objeto da aquisição visa suprir a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais e acadêmicos que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos.

A Clínica Odontológica é mais um instrumento que Uniuv dispõe na prestação de serviços à sociedade, além de servir como laboratório para os alunos do curso de Odontologia, por meio dos atendimentos, restaurando e preservando a saúde bucal, diante do quadro de doenças bucais em que vive a população brasileira.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os fornecedores foram escolhidos mediante pesquisa de mercado em que os vencedores apresentaram o menor preço e possuem os requisitos de habilitação requeridos.

União da Vitória, 1 de Outubro de 2020

Dallan Marcelo Gregório
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ALYSSON FRANTZ
REITOR

Valor da Despesa: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Pagamento.....: até o 5º dia útil após entrega

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: SUPERMERCADO DUKELLI LTDA Código: 8178
Endereço: AV JOAO PESSOA,1377 -
Cidade: PORTO UNIAO - SC
CNPJ: 82.128.182/0001-45 Inscrição Estadual: 251.987.981

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para utilização de professores, alunos e colaboradores da Clínica de Odontologia da UNIUV em meio a Pandemia de COVID-19.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
13	20,00	UN	Filme PVC Rolo filme PVC, Indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico. Medidas: 28cm x 30m. Translúcido. (55-06-1531)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício n.º 140/2020-GR (anexo) encaminhado nesta data ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno das atividades letivas presenciais para o 10.º (décimo) semestre do curso de odontologia, o que equivale ao retorno das atividades práticas na clínica odontológica, verifica-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos de proteção individual que atendam aos protocolos de biossegurança adotados pela UNIUV, conforme Portaria n.º 94/2020, posto que a projeção de retorno proposto é para o dia 06/10/2020, conforme calendário informado no ofício. Vale destacar que, conforme descrito no Ofício em epígrafe, a autorização em nível estadual só ocorreu nesta data, conforme Resolução SESA n.º 1173/2020, o que agora possibilitou o pedido de autorização a municipalidade, tudo conforme descrito no ofício que é parte integrante deste termo.

Assim, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é destinada a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, que desenvolve atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos professores, alunos, pacientes, servidores e colaboradores da limpeza em meio a pandemia de COVID-19, conforme estabelecem os protocolos do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR) e o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO).

O Conselho Regional de Odontologia recomenda cautela e cuidado nas atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde bucal, solicita-se o redobrado cuidado e a utilização efetiva dos equipamentos de proteção individual.

Os professores e alunos que realizam atendimentos aos pacientes possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, sangue e contato com materiais perfurocortantes, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, e também os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, exigindo assim equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades.

Assim, o objeto da aquisição visa suprir a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais e acadêmicos que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos.

A Clínica Odontológica é mais um instrumento que Uniuv dispõe na prestação de serviços à sociedade, além de servir como laboratório para os alunos do curso de Odontologia, por meio dos atendimentos, restaurando e preservando a saúde bucal, diante do quadro de doenças bucais em que vive a população brasileira.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os fornecedores foram escolhidos mediante pesquisa de mercado em que os vencedores apresentaram o menor preço e possuem os requisitos de habilitação requeridos.

União da Vitória, 1 de Outubro de 2020

Dallan Marcelo Gregório
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ALYSSON FRANTZ
REITOR

Valor da Despesa: 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: até o 5º dia útil após entrega

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E Código: 10254
Endereço: AV MELVIM JONES,823 -
Cidade: Maringá - PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para utilização de professores, alunos e colaboradores da Clínica de Odontologia da UNIUV em meio a Pandemia de COVID-19.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000,00	UN	Campos de TNT descartáveis Campo cirúrgico descartável não estéril e sem janela, com gramatura acima de 40, confeccionado em TNT (Tecido não Tecido) e em TNT SMS 100% Polipropileno. Projetado para realização de procedimentos cirúrgicos de qualquer natureza, oferecendo segurança e conforto. São descartáveis, garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactéria, elevada inércia química, leveza, não estéril, atóxica, não absorve líquidos (como água, corantes, sangue e etc..) e apresenta impermeabilidade de 80%. Tamanhos: 70 x 70 cm. Com validade de 5 anos. (55-06-1519)
11	1.000,00	UN	Sobreluva Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único.Indicado para sobreposição da luva de látex ou Vinil. Protegendo assim o profissional da contaminação microbiana, ou do contato com demais. Par (55-06-1529)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício n.º 140/2020-GR (anexo) encaminhado nesta data ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno das atividades letivas presenciais para o 10.º (décimo) semestre do curso de odontologia, o que equivale ao retorno das atividades práticas na clínica odontológica, verifica-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos de proteção individual que atendam aos protocolos de biossegurança adotados pela UNIUV, conforme Portaria n.º 94/2020, posto que a projeção de retorno proposto é para o dia 06/10/2020, conforme calendário informado no ofício. Vale destacar que, conforme descrito no Ofício em epígrafe, a autorização em nível estadual só ocorreu nesta data, conforme Resolução SESA n.º 1173/2020, o que agora possibilitou o pedido de autorização a municipalidade, tudo conforme descrito no ofício que é parte integrante deste termo.

Assim, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é destinada a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, que desenvolve atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos professores, alunos, pacientes, servidores e colaboradores da limpeza em meio a pandemia de COVID-19, conforme estabelecem os protocolos do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR) e o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO).

O Conselho Regional de Odontologia recomenda cautela e cuidado nas atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde bucal, solicita-se o redobrado cuidado e a utilização efetiva dos equipamentos de proteção individual.

Os professores e alunos que realizam atendimentos aos pacientes possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, sangue e contato com materiais perfurocortantes, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, e também os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, exigindo assim equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades.

Assim, o objeto da aquisição visa suprir a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais e acadêmicos que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos.

A Clínica Odontológica é mais um instrumento que Uniuv dispõe na prestação de serviços à sociedade, além de servir como laboratório para os alunos do curso de Odontologia, por meio dos atendimentos, restaurando e preservando a saúde bucal, diante do quadro de doenças bucais em que vive a população brasileira.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os fornecedores foram escolhidos mediante pesquisa de mercado em que os vencedores apresentaram o menor preço e possuem os requisitos de habilitação requeridos.

União da Vitória, 1 de Outubro de 2020

Dallan Marcelo Gregório
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ALYSSON FRANTZ
REITOR

Valor da Despesa: 1.343,00 (um mil trezentos e quarenta e três reais)

Pagamento.....: até o 5º dia útil após entrega

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: REJEANE KONDRAT LARSEN
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS,186 - SALA
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 35.767.213/0001-28

Código: 12486

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para utilização de professores, alunos e colaboradores da Clínica de Odontologia da UNIUV em meio a Pandemia de COVID-19.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	50,00	LT	Clorexidina 0,12 % para bochecho Tem poderosa atividade antibacteriana, sendo utilizada principalmente como desinfetante e antisséptica, que impede a proliferação de microrganismos, que são os responsáveis por digerir os restos de alimentos e causar a halitose. Devido a sua eficácia contra germes grampositivos, gram-negativos (incluindo pseudomonas), fungos, leveduras e alguns dermatófilos, e a sua baixa toxicidade. Embalagem 1 litro (55-06-1520)
3	50,00	LT	Hipoclorito de sódio a 1% (uso hospitalar) Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos com ação Comprovada contra Pseudomonas, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus; Desenvolvido à base de hipoclorito de sódio, proporcionando alto padrão de desinfecção e ação duradoura. Através da presença de seu estabilizante, o produto mantém o teor de cloro ativo por mais tempo, prolongando o tempo de manutenção entre as aplicações. Ideal para ser aplicado em superfícies como pisos, paredes, azulejos, ralos, lixeiras e móveis. Indicado para todos os estabelecimentos ligados à área da saúde e suas diferentes demandas; Aplicação: Para desinfecção de superfícies fixas nas diversas áreas hospitalares e estabelecimentos de atendimento à saúde. Embalagem de 1 litro (55-06-1521)
5	260,00	UNI	Kit cirúrgico completo descartável com gramatura acima de 40 Usado em cirurgias odontológicas para proteção individual do cirurgião e do paciente, descartáveis. Kit com 10 peças deve conter: *02 Toalhas de Mão; *01 Protetor Refletor; *02 Protetores de Mangueira; *01 Campo Fenestrado 1,20m x 70cm 40gm²; 02 Campos de Mesa 70cm x 70cm 40gm²; 02 Aventais Manga Longa 40gm²; (55-06-1523)
7	500,00	UN	Máscara N95 e Máscara PFF2 sem filtro Filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis. É indicada para a proteção das vias respiratórias contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos, poeiras, névoas e fumos. Além disso, é utilizada em ambiente hospitalar, pois reduz a exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como: -Agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS); -Tuberculose; -Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1); -Influenza A/H1N1 -Coronavírus; -Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea. Características do produto: Contém classificação PFF2 e N95; Produto confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; Não possui válvula de exalação; Tamanho: regular; Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; Produto com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; Grampo de ajuste nasal; Descartável. (55-06-1525)
8	60,00	UN	Óculos de proteção Óculos de segurança modelo tradicional, feito de policarbonato incolor, as hastes podem ser reguladas, oferece proteção a via ocular. (55-06-1526)

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 2/3

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício n.º 140/2020-GR (anexo) encaminhado nesta data ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno das atividades letivas presenciais para o 10.º (décimo) semestre do curso de odontologia, o que equivale ao retorno das atividades práticas na clínica odontológica, verifica-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos de proteção individual que atendam aos protocolos de biossegurança adotados pela UNIUV, conforme Portaria n.º 94/2020, posto que a projeção de retorno proposto é para o dia 06/10/2020, conforme calendário informado no ofício. Vale destacar que, conforme descrito no Ofício em epígrafe, a autorização em nível estadual só ocorreu nesta data, conforme Resolução SESA n.º 1173/2020, o que agora possibilitou o pedido de autorização a municipalidade, tudo conforme descrito no ofício que é parte integrante deste termo.

Assim, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é destinada a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, que desenvolve atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos professores, alunos, pacientes, servidores e colaboradores da limpeza em meio a pandemia de COVID-19, conforme estabelecem os protocolos do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR) e o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO).

O Conselho Regional de Odontologia recomenda cautela e cuidado nas atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde bucal, solicita-se o redobrado cuidado e a utilização efetiva dos equipamentos de proteção individual.

Os professores e alunos que realizam atendimentos aos pacientes possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, sangue e contato com materiais perfurocortantes, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, e também os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, exigindo assim equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades.

Assim, o objeto da aquisição visa suprir a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais e acadêmicos que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos.

A Clínica Odontológica é mais um instrumento que Uniuv dispõe na prestação de serviços à sociedade, além de servir como laboratório para os alunos do curso de Odontologia, por meio dos atendimentos, restaurando e preservando a saúde bucal, diante do quadro de doenças bucais em que vive a população brasileira.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os fornecedores foram escolhidos mediante pesquisa de mercado em que os vencedores apresentaram o menor preço e possuem os requisitos de habilitação requeridos.

União da Vitória, 1 de Outubro de 2020

Dallan Marcelo Gregório
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ALYSSON FRANTZ
REITOR

Valor da Despesa: 9.622,00 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais)

Pagamento.....: até o 5º dia útil após entrega

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: A & A ORTOPEDICA LTDA
Endereço: R IZABELA REDENTORA, 1854 - *****
Cidade: São José dos Pinhais - PR
CNPJ: 09.015.706/0001-00

Código: 12485

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para utilização de professores, alunos e colaboradores da Clínica de Odontologia da UNIUV em meio a Pandemia de COVID-19.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
4	1.300,00	UN	Jaleco de TNT ou SMS descartável Avental descartável, material TNT ou SMS (hipoalérgico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), manga longa, descartável, gramatura > 40 g/m², paramentação para profissional de saúde trabalhar tranquilamente, protegido de contrair e de ser um vetor, canal, via de transmissão, contaminação, contágio, oferecendo segurança e proteção contra respingos nas regiões cobertas, em qualquer ambiente que necessite de limpeza e higiene constante. Fácil manuseio, oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais. (55-06-1522)
10	50,00	LT	Quaternário de amônia para desinfecção de superfície Desinfetante à base de Quaternário de Amônio desenvolvido para atender às áreas de assistência à saúde como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Apresenta eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Possui alta performance biocida. Indicação: Desinfecção de superfícies fixas (chão e parede), bancadas, mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, equipamentos; Mecanismo de ação: Inativação de enzimas produtoras de energia, desnaturação de proteínas e quebra da membrana celular; embalagem de 1 litro. (55-06-1528)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício n.º 140/2020-GR (anexo) encaminhado nesta data ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno das atividades letivas presenciais para o 10.º (décimo) semestre do curso de odontologia, o que equivale ao retorno das atividades práticas na clínica odontológica, verifica-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos de proteção individual que atendam aos protocolos de biossegurança adotados pela UNIUV, conforme Portaria n.º 94/2020, posto que a projeção de retorno proposto é para o dia 06/10/2020, conforme calendário informado no ofício. Vale destacar que, conforme descrito no Ofício em epígrafe, a autorização em nível estadual só ocorreu nesta data, conforme Resolução SESA n.º 1173/2020, o que agora possibilitou o pedido de autorização a municipalidade, tudo conforme descrito no ofício que é parte integrante deste termo.

Assim, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é destinada a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, que desenvolve atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos professores, alunos, pacientes, servidores e colaboradores da limpeza em meio a pandemia de COVID-19, conforme estabelecem os protocolos do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR) e o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO).

O Conselho Regional de Odontologia recomenda cautela e cuidado nas atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde bucal, solicita-se o redobrado cuidado e a utilização efetiva dos equipamentos de proteção individual.

Os professores e alunos que realizam atendimentos aos pacientes possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, sangue e contato com materiais perfurocortantes, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, e também os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, exigindo assim equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades.

Assim, o objeto da aquisição visa suprir a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais e acadêmicos que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos.

A Clínica Odontológica é mais um instrumento que Uniuv dispõe na prestação de serviços à sociedade, além de servir como laboratório para os alunos do curso de Odontologia, por meio dos atendimentos, restaurando e preservando a saúde bucal, diante do quadro de doenças bucais em que vive a população brasileira.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os fornecedores foram escolhidos mediante pesquisa de mercado em que os vencedores apresentaram o menor preço e possuem os requisitos de habilitação requeridos.

União da Vitória, 1 de Outubro de 2020

Dallan Marcelo Gregório
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ALYSSON FRANTZ
REITOR

Valor da Despesa: 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais)

Pagamento.....: até o 5º dia útil após entrega

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: SCHORR & BASSAN ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD

Código: 12487

Endereço: AV MANOEL RIBAS, 711 - *****

Cidade: União da Vitória - PR

CNPJ: 36.676.552/0001-61

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para utilização de professores, alunos e colaboradores da Clínica de Odontologia da UNIUV em meio a Pandemia de COVID-19.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
6	60,00	UN	Máscara facil - Face Shield A máscara facial protetora anti respingos é um acessório indicado para todos os trabalhadores que enfrentam situações em que pode haver contato com substâncias químicas ou material biológico proveniente de espirros ou tosse. Ela complementa proteção da máscara N95 e PFF2, protegendo do contato das mãos com a boca, nariz e olhos. Produzida no Brasil através de avançado processo de corte a laser para garantir a melhor qualidade. Fácil de lavar e higienizar com álcool 70 ou água e sabão. Possui: Polímero de alta resistência, até 20x mais resistente que o acrílico; Alta transparência 98%; Protege o rosto todo; Material atóxico; Material auto extingüível; Tamanho único com ajuste nas laterais; (55-06-1524)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício n.º 140/2020-GR (anexo) encaminhado nesta data ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno das atividades letivas presenciais para o 10.º (décimo) semestre do curso de odontologia, o que equivale ao retorno das atividades práticas na clínica odontológica, verifica-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos de proteção individual que atendam aos protocolos de biossegurança adotados pela UNIUV, conforme Portaria n.º 94/2020, posto que a projeção de retorno proposto é para o dia 06/10/2020, conforme calendário informado no ofício. Vale destacar que, conforme descrito no Ofício em epígrafe, a autorização em nível estadual só ocorreu nesta data, conforme Resolução SESA n.º 1173/2020, o que agora possibilitou o pedido de autorização a municipalidade, tudo conforme descrito no ofício que é parte integrante deste termo.

Assim, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é destinada a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, que desenvolve atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos professores, alunos, pacientes, servidores e colaboradores da limpeza em meio a pandemia de COVID-19, conforme estabelecem os protocolos do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR) e o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO).

O Conselho Regional de Odontologia recomenda cautela e cuidado nas atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde bucal, solicita-se o redobrado cuidado e a utilização efetiva dos equipamentos de proteção individual.

Os professores e alunos que realizam atendimentos aos pacientes possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, sangue e contato com materiais perfurocortantes, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, e também os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, exigindo assim equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades.

Assim, o objeto da aquisição visa suprir a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais e acadêmicos que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos.

A Clínica Odontológica é mais um instrumento que Uniuv dispõe na prestação de serviços à sociedade, além de servir como laboratório para os alunos do curso de Odontologia, por meio dos atendimentos, restaurando e preservando a saúde bucal, diante do quadro de doenças bucais em que vive a população brasileira.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os fornecedores foram escolhidos mediante pesquisa de mercado em que os vencedores apresentaram o menor preço e possuem os requisitos de habilitação requeridos.

União da Vitória, 1 de Outubro de 2020

Dallan Marcelo Gregório
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ALYSSON FRANTZ
REITOR

Valor da Despesa: 918,00 (novecentos e dezoito reais)

Pagamento.....: até o 5º dia útil após entrega

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: RASKALO - PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Endereço: R PEDRO GIACOMET,2546 - *****
Cidade: Caxias do Sul - RS
CNPJ: 87.395.844/0001-67

Código: 12494

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para utilização de professores, alunos e colaboradores da Clínica de Odontologia da UNIUV em meio a Pandemia de COVID-19.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
12	3,00	UN	Aparelho Propé Automático Não requer o uso das mãos. O usuário só necessita encaixar o pé no aparelho e pressionar para baixo para ter seu calçado revestido com a sapatilha. Confeccionado em fibra de carbono, possui funcionamento mecânico, que dispensa o uso de qualquer fonte de energia (não utiliza pilhas, baterias ou energia elétrica), e faz a aplicação automática de sapatilhas. Possui capacidade de carga de 50 sapatilhas (TNT) (25 pares) descartáveis com presilhas para fixação. O abastecimento do equipamento é feito manualmente. Itens inclusos: 01 Aparelho Propé Automático (55-06-1533)
14	3,00	UN	Refil de Propé 1000 unidades (500 pares) de sapatilhas TNT descartáveis, com presilhas, compatível com o aplicador. (55-06-1534)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício n.º 140/2020-GR (anexo) encaminhado nesta data ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno das atividades letivas presenciais para o 10.º (décimo) semestre do curso de odontologia, o que equivale ao retorno das atividades práticas na clínica odontológica, verifica-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos de proteção individual que atendam aos protocolos de biossegurança adotados pela UNIUV, conforme Portaria n.º 94/2020, posto que a projeção de retorno proposto é para o dia 06/10/2020, conforme calendário informado no ofício. Vale destacar que, conforme descrito no Ofício em epígrafe, a autorização em nível estadual só ocorreu nesta data, conforme Resolução SESA n.º 1173/2020, o que agora possibilitou o pedido de autorização a municipalidade, tudo conforme descrito no ofício que é parte integrante deste termo.

Assim, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é destinada a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, que desenvolve atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos professores, alunos, pacientes, servidores e colaboradores da limpeza em meio a pandemia de COVID-19, conforme estabelecem os protocolos do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR) e o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO).

O Conselho Regional de Odontologia recomenda cautela e cuidado nas atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde bucal, solicita-se o redobrado cuidado e a utilização efetiva dos equipamentos de proteção individual.

Os professores e alunos que realizam atendimentos aos pacientes possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, sangue e contato com materiais perfurocortantes, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, e também os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, exigindo assim equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades.

Assim, o objeto da aquisição visa suprir a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais e acadêmicos que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos.

A Clínica Odontológica é mais um instrumento que Uniuv dispõe na prestação de serviços à sociedade, além de servir como laboratório para os alunos do curso de Odontologia, por meio dos atendimentos, restaurando e preservando a saúde bucal, diante do quadro de doenças bucais em que vive a população brasileira.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os fornecedores foram escolhidos mediante pesquisa de mercado em que os vencedores apresentaram o menor preço e possuem os requisitos de habilitação requeridos.

União da Vitória, 1 de Outubro de 2020

Dallan Marcelo Gregório
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 22/2020
Data: 01/10/2020

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ALYSSON FRANTZ
REITOR

Valor da Despesa: 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Pagamento.....: até o 5º dia útil após entrega